



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Ofício Pregão nº: 60/13.

Pregão Presencial nº 87/13

Pirassununga, 29 de julho de 2013.

Prezado Sr. Fornecedor.

Trata-se do pedido de impugnação interposto pelas empresas **A.ALVES LTDA e MERCALF DIESEL LTDA**, dentro do prazo legal.

Questiona a primeira empresa licitante: em relação a exigência de vidros verdes para os veículos referentes aos itens nº 06 e 07 do Termo de Referencia deste Edital, requerendo que **seja suprimido esta exigência**. Já a segundo empresa solicita que seja RETIFICADO aos itens nº 06 e 07 do Termo de Referencia deste Edital, as exigências em relação a potência do motor de 2.2 ou 2.3 **para 2.2 ou maior** e também solicita a alteração da distância do entre eixo (mínima) de 3.500mm para entre eixo (mínimo) de 3.200mm.

Veç que se tratava de inconformismo de ordem técnica, o processo foi remetido à Secretaria Municipal da Saúde, unidade requisitante, para que a mesma emitisse parecer acerca da questão. Cabe salientar que após parecer do setor requisitante, estas impugnações foram dirigidas ao Jurídico de nosso Município, para reforçar a decisão por parte deste Pregoeiro.

Diante do que foi exposto por este valoroso Setor/Procuradoria, presente na fls. 273/274, este pregoeiro acolhe como **PROCEDENTE** o pedido de impugnação interposto pelas empresas **A.ALVES LTDA e MERCALF DIESEL LTDA**

Este Edital será **RETIFICADO**, retirando a exigência de vidros verdes, deixando aberto a exigência da potência do motor de 2.2 ou 2.3 para **a partir de 2.2** e alterando a distância do entre eixo (mínima) de 3.500mm para entre eixo (mínimo) de 3.200mm.

Informo que o pedido via e-mail (não protocolado) referente ao prazo de entrega dos veículos 30 dias constante neste Edital, mais especificamente, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

relação a montagem de veículos ambulância, não será alterado, tendo em vista, a urgência da aquisição dos mesmos.

Neste sentido, fica no aguardo a nova data e horário previstos para abertura da Sessão Pública, bem como demais disposições constantes do instrumento convocatório, sendo que demais informações serão prestadas posteriormente pela Seção de Licitação.

*Murilo César Bortolon*

**Murilo César Bortolon**

**Pregoeiro**

*MCB*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

273  
99

Processo Administrativo nº 2087/2013  
Pregão Presencial nº 87/2013

## A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Trata-se de Pregão que tem por objeto a aquisição de ônibus, micro ônibus, Ambulância, veículos utilitários, Sedan e Pick up para Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista as Impugnações tempestivas das empresas **A.ALVES LTDA e MERCALF DIESEL LTDA** referentes aos itens nº06 e 07 (Vans Executivas e Vans executivas para cadeirantes), encartado as fls. 237/257, onde os mesmos requerem a RETIFICAÇÃO deste Edital, alegando no parecer da primeira empresa que não deveria ser solicitados vidros verdes sendo que este detalhe a impedi de participar e apenas duas empresas possuem condições de atender tal exigência. Já a segunda empresa pedi que seja permitido a participação de veículos com potência acima do estipulado no termo de referência deste edital e também que seja aceito a medida do eixos inferior a 3.500 mm.

No tocante, este pregoeiro enviou o processo para o setor requisitante por se tratar de assuntos técnicos, ao receber o processo o secretário deste setor Dr. Anésio Palavéri, solicitou que este pregoeiro entrasse em contato com o servidor Wagner Roberto do Nascimento que trabalha na Central de Ambulâncias, para que juntos formulássemos um parecer sobre o exposto e enviássemos a Procuradoria do Município.

Este pregoeiro auxiliado pelo servidor Wagner, fez algumas diligências de diversas marcas de Vans executivas para constatar a provocação de ambas as empresas e chegamos a seguinte conclusão: Apenas duas empresas possuem vidros verdes e realmente esta reivindicação limita a competitividade, já em relação a potência do motor e a medida do entre eixo, várias empresas possuem a potência solicitado no termo de referência deste Edital bem como a medida dos entre eixos, fato que a nosso entendimento não se classifica como direcionamento, além

99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

disso, entramos em contato com a responsável por esta impugnação ( Micaeli Lopes de Souza), onde a mesma nos confirmou por telefone, que tem veículos com entre eixos que atendem as exigências editalícias. Queremos salientar, **caso** seja RETIFICADO, sugerimos que retire a exigência da potencia do motor ser 2.2 ou 2.3 e deixe apenas a partir de 2.2 e coloque na medida do entre eixo a partir 3.200 mm s.m.j. Por fim, recebemos também via e-mail, a solicitação de aumentar para 60 dias o prazo de montagem das ambulâncias, este pregoeiro ligou para o representante deste e-mail (Wilson) para saber do que se tratava e o mesmo disse que este prazo é muito curto para a montagem da ambulância, no entanto aconselho que mantenha o prazo de 30 dias previsto no Edital.

Todos as diligências e o e-mail mencionados acima, foram encartadas neste processo.

Solicito ainda, urgência na manifestação, por faltar apenas 48 horas para a Sessão .

Após, retornem para os demais procedimentos.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.

*Murilo César Bortolon*  
**Murilo César Bortolon**

Pregoeiro *MB*

*Wagner Roberto do Nascimento*  
**Wagner Roberto do Nascimento**

Central de Ambulâncias

*De acordo.*  
26.07.2013.

*Luiz Guilherme Parone*

*Procurador do Município*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

274  
at